



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA  
GABINETE JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 04/2018,  
DE 15 DE MARÇO DE 2018.

**APROVADO**  
1º Turno de Discussão  
24/05/2018  
Valdemar Gomes Alves  
Presidente

**APROVADO**  
2º Turno de Discussão  
24/05/2018  
Valdemar Gomes Alves  
Presidente

“Altera o § 1º do artigo 4, que acrescenta a alínea “c” e o § 2º do mesmo artigo, da Lei 868/2017, os quais acrescentam a Secretaria Municipal de Agricultura na composição do Conselho e altera a quantidade de representações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional - COMSEA”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, V, da Lei Orgânica do Município, de 19 de dezembro de 2012,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Ficam alterados §1º e §2º do artigo 4, da Lei 869/2017, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 4 .....

§ 1º.....

a).....

b).....

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA  
GABINETE JURÍDICO**

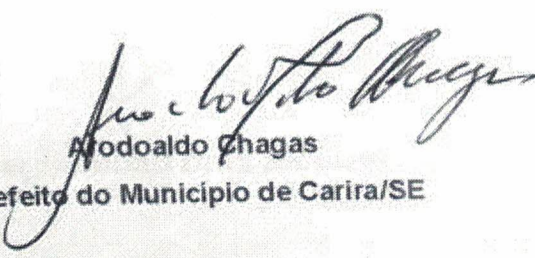
§ 2º A Sociedade Civil no **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN** será representada por 05(cinco) representações, sendo todos representantes de Associações Comunitárias que atuam na área de Segurança Alimentar e Nutricional em nível municipal;

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, EM 15 DE MARÇO DE 2018, 64º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.**

Carira/SE, 15 de março de 2018.

  
**Rodolfo Chagas**  
**Prefeito do Município de Carira/SE**